



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

Institui a campanha “Setembro Verde”, o mês da inclusão social, no município de Indaiatuba, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

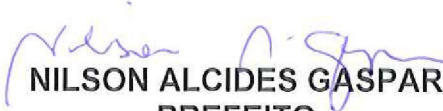
Art. 1º Fica instituída a campanha “Setembro Verde”, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no município de Indaiatuba, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 2º Para o cumprimento das finalidades poderão ser:

- I - realizadas palestras e eventos sobre o tema;
- II - divulgadas boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;
- III - realizados encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;
- IV - iluminados ou decorados espaços com a cor verde;
- V - adotadas medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de dezembro de 2020, 191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO